**PROPOSTA DE EMENDA Nº 11 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016**

**ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 27 DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS – URBANO E RURAL – DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 011 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

**Art 1º** Altera o inciso VIII do art. 27 do Substitutivo do Projeto de Lei nº 768/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

VIII – manter atualizados os controles do número de passageiros transportados, da quilometragem percorrida e de viagens realizadas, segundo as normas estabelecidas pela SMTT, e divulgar estas informações nos sites da empresa concessionária e da Prefeitura. (...)”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

|  |
| --- |
| Dulcinéia Costa |
| PRESIDENTE |

|  |  |
| --- | --- |
| Gilberto Barreiro | Ayrton Zorzi |
| RELATOR | SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

Com a divulgação referida será dada maior transparência dos possíveis ganhos da empresa concessionária com relação à média de passageiros, permitindo um melhor acompanhamento para o reajuste da tarifa.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

|  |
| --- |
| Dulcinéia Costa |
| PRESIDENTE |

|  |  |
| --- | --- |
| Gilberto Barreiro | Ayrton Zorzi |
| RELATOR | SECRETÁRIO |